



# Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

E-mail: [gabinete@ritapolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@ritapolis.mg.gov.br)

## LEI Nº 1.422, DE 20 DE FEVERERIO DE 2017

*Dispõe sobre o serviço de plantão médico e de enfermagem especial para o Carnaval 2017.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RITÓPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o serviço de Plantão Médico e de Enfermagem Especial objetivando o atendimento de urgência e emergência durante o Carnaval de 2017 do Município.

**Parágrafo único.** O atendimento dos serviços de Plantão Médico e de Enfermagem Especial instituído por esta Lei será realizado na Unidade Básica de Saúde Santa Rita.

**Art. 2º.** O(A) Médico(a) e o(a) Enfermeiro(a) plantonistas deverão ficar à disposição durante o período de 12 (doze) horas, obrigando-se a prestar atendimento médico e de enfermagem, sem limites de consultas e outros procedimentos, de acordo com as estruturas físicas e condições da Unidade Básica de Saúde.

**Parágrafo único.** Se necessário a critério do Departamento Municipal de Saúde, poderá o plantão ser de 24 (horas) considerando-se para efeito de remuneração 2 (dois) plantões dia.

**Art. 3º.** Para cumprir o disposto no artigo anterior fica o Departamento Municipal de Saúde autorizado a utilizar servidores do quadro efetivo, os contratados temporariamente, e, em caráter excepcional, proceder à terceirização dos serviços médicos.

**Art. 4º.** Os médicos contratados em atendimento a presente lei receberão o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e os enfermeiros receberão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão dia de 12 (doze) horas.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ritópolis, 20 de fevereiro de 2017.

Inscrito no Quadro de Publicação  
da Prefeitura Municipal de Ritópolis

de 20 / 02 / 17

a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
SINATUBA

  
Higino Zacarias de Sousa  
PREFEITO

*Higino Zacarias de Sousa*

Prefeito Municipal de Ritópolis/MG  
CPF: 573.551.266-87  
RG M-3.619.872 SSP/MG